



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Feira da Mata

1

Quinta-feira • 13 de Fevereiro de 2020 • Ano VIII • Nº 1184

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Feira da Mata publica:

- **Termo de Homologação - Pregão Presencial nº. 001/2020 - Construtora Oeste Bahia e Empreendimentos Ltda**
- **Termo de Homologação - Pregão Presencial Registro de Preço nº. 002/2020 - Ivanilda Maria de Jesus – ME**
- **Errata - Rescisão do Contrato de Locação de Imóvel - Processo Administrativo Nº 022/2019, Dispensa de Licitação N.º 015/2019**
- **Errata - 1º Termo Aditivo - Processo Administrativo de Contratação direta nº 062/2019 Inexigibilidade de Licitação nº 033/2019**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Licitações**

---

---



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Feira Da Mata , Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **Homologar** o Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial** nº. 001/2020, destinado a Contratação de empresa especializada na locação de caminhões e máquinas pesadas destinadas ao atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Feira da Mata - BA, conforme descrito no Anexo I do Edital, conforme edital e seus anexos.

#### **LICITANTE VENCEDOR:**

**CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 11.054.864/0001-02** vencedora do lote I com o valor R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Rematem-se os autos ao Órgão Gerenciador para convocação dos fornecedores e formalização da ata de registro de preços.

Feira da Mata, 13 de fevereiro de 2020.

**Aparecido Alves da Silva**  
**Prefeito Municipal**

Praça Prefeito Elias P. de Souza Filho, 300 - CEP: 46.446-000  
Fone/Fax: (77) 3474-1126 / 1020 / 1130  
CNPJ: nº. 16.416.125/0001-37



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Feira Da Mata, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **Homologar** o Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial Registro de Preço** nº. 002/2020, destinado a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais esportivos para atender a demanda das Secretarias do município de Feira da Mata, conforme descrito no Anexo I do Edital, conforme edital e seus anexos.

**LICITANTES/FORNECEDORES VENCEDORES:**

IVANILDA MARIA DE JESUS – ME – CNPJ – 12.646.324/0001-80, representado pelo Sr.Pericles Oliveira Conceição RG nº4199325 – DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 004.112.461-86, no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Rematem-se os autos ao Órgão Gerenciador para convocação do fornecedor e formalização da ata de registro de preço.

Feira da Mata, 13 de fevereiro de 2020.

**Aparecido Alves da Silva**  
**Prefeito Municipal**

Praça Prefeito Elias P. de Souza Filho, 300 - CEP: 46.446-000  
Fone/Fax: (77) 3474-1126 / 1020 / 1130  
CNPJ: nº. 16.416.125/0001-37



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**

**Praça Prefeito Elias P. de Souza Filho, 300 - CEP: 46.446-000**

**Fone/Fax (77) 3474-1126 / 1020 / 1130**

**CNPJ: Nº 16.416.125/0001-37**

### ERRATA

#### RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Contrato nº 022/2019 Data: 01/03/2019
--

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Aparecido Alves da Silva, doravante denominada LOCATÁRIA, resolve celebrar a presente RESCISÃO DO CONTRATO anteriormente firmado junto o senhor EDROALDO SOUZA PINHEIRO, inscrito no CPF nº 009.113.605-90 e carteira de identidade nº 1273837606 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade de Feira da Mata, Bahia, doravante designado LOCADOR, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2019 e em observância às disposições da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO A SER RESCINDIDO**

O Contrato tem como objeto a locação de um imóvel situado à Rua Joaquim Agapito, S/N, Centro, CEP: 46.446-000, Feira da Mata, Bahia, destinado ao funcionamento do Centro Digital de Cidadania – Programa de Inclusão Social do Estado da Bahia.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, fundamentada no Art. 79, inciso I, no que diz “A rescisão poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII a XVII do artigo anterior”; assim sendo, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**

**Praça Prefeito Elias P. de Souza Filho, 300 - CEP: 46.446-000**

**Fone/Fax (77) 3474-1126 / 1020 / 1130**

**CNPJ: Nº 16.416.125/0001-37**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de Carinhanha, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Feira da Mata, Bahia, **ONDE SE LÊ**: 31 de janeiro de 2019 **LEIA-SE**: 31 de janeiro de 2020.

Aparecido Alves da Silva  
Prefeito Municipal  
Município de Feira da Mata  
CNPJ n.º 16.416.125/0001-37  
LOCATÁRIA

Edroaldo Souza Pinheiro  
CPF: 009.113.605-90  
LOCADOR

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF n.º \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF n.º \_\_\_\_\_



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA**

ERRATA

**1º TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE  
**ONDE SE LÊ:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
**LEIA-SE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
FEIRA DA MATA - BAHIA E A EMPRESA  
ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.416.125/0001-37, com sede na Praça Elias Pereira de Souza Filho, Nº 300, Centro, CEP 46.446-000, Feira da Mata - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Aparecido Alves da Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.406.306/0001-91, com sede a Avenida Santa Luzia, Nº. 475, Centro, Santa Luz – BA, representada neste ato por seu Titular Sr. Johnny Ewerton Oliveira de Almeida, RG. 699133661 SSP/BA, CPF nº 915.920.975-53, doravante designado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 062/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 033/2019, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 097/2019, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 27 de novembro a 31 de dezembro de 2019 e havendo a necessidade de continuidade do serviço, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e o previsto na cláusula oitava – da vigência e prorrogação;*



Praça Prefeito Elias P. de Souza Filho, 300 - CEP: 46.446-000  
Fone/Fax: (77) 3474-1126 / 1020 / 1130  
CNPJ: nº. 16.416.125/0001-37



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA**

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

RESOLVEM celebrar entre si, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 097/2019 firmado em 27 de novembro de 2019, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27/11/2019, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço técnico administrativo de consultoria para recuperação de créditos relativos ao TFF – Taxa de Fiscalização do Funcionamento das Operadoras de Telefonia Fixa e Móvel, junto as prestadoras de telefonia fixa e móvel.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo ficam prorrogadas a vigência do Contrato com início a partir de 02/01/2020 e o término preestabelecido para 31/12/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é sob o valor estimado a ser arrecadado é de R\$ 140.076,12 (cento e quarenta mil, setenta e seis reais e doze centavos), sendo pago ao CONTRATADO 20% dos valores apurados até o décimo dia útil de cada mês.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2020, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual 2020.





ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA**

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Feira da Mata, Bahia, 27 de dezembro de 2019.

**APARECIDO ALVES DA SILVA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**  
**CNPJ: 16.416.125/0001-37**  
**CONTRATANTE**

**JOHNNY EWERTON OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
**ASV CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA**  
**CNPJ: 07.406.306/0001-91**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_



Praça Prefeito Elias P. de Souza Filho, 300 - CEP: 46.446-000  
Fone/Fax: (77) 3474-1126 / 1020 / 1130  
CNPJ: nº. 16.416.125/0001-37